REQUERIMENTO Nº 1417/2016

Senhor Presidente

 O vereador Dr. Orestes Previtale Júnior, vem pelo presente, respeitosamente e nos termos regimentais, após aprovação em plenário, requerer que seja encaminhado ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, o seguinte pedido de informações:

* Que seja enviado a esta Casa de Leis, os locais em que se encontram placas ou avisos indicativos, em atendimento ao Código Municipal de Posturas, Capítulo III, “Das Medidas Referentes aos Animais”, Artigo 64, parágrafo 2º.

Este pedido de informações se fundamenta na Lei nº 3.562, de 05/10/2001, em seu Artigo 1º, que reza: “O artigo 64, do Código Municipal de Posturas, Lei nº 2.953, de 24 de maio de 1996, é acrescido de três parágrafos e passa a vigorar com a seguinte redação”:

* Parágrafo 1º - Animais de porte avantajado, de raças tipo buldogue, dogue brasileiro, rottweiller, pit bull, fila, dobermann e outras, só poderão transitar pelas ruas e logradouros públicos, conduzidos devidamente presos com coleiras e mordaça tipo focinheira, apropriados, como medida de prevenção e segurança, guardados e vigiados por pessoa maior de idade, com cuidado precioso;
* Parágrafo 2º - O Executivo Municipal deverá providenciar a colocação de placas ou avisos indicativos das exigências do parágrafo 1º, deste artigo, nas principais praças, parques e jardins do Município;
* Parágrafo 3º - As infrações com animais de grande e pequeno porte ficam sujeitas, no que couber, às penalidades constantes do Decreto nº 4.926, de 14 de agosto de 1998, aplicando-se o procedimento fiscal-administrativo deste Código de Posturas.

JUSTIFICATIVA

As informações pertinentes vêm munir este parlamentar a respeito dos locais do Município que constam placas ou avisos em referência ao Código Municipal de Posturas, Capítulo III, “Das Medidas Referentes aos Animais”, Artigo 64, parágrafo 2º. A fonte de informações torna-se base para reporte nos questionamentos proferidos por munícipes.

Valinhos, 16 de setembro de 2016.

Dr. Orestes Previtale Júnior

Vereador